



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estamos seguros dentro da nossa mente? Regulação e Neurodireitos

Autores: Dimitri Molina e Irene Nohara

Publicado em: 07 de julho de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/estamos-seguros-dentro-da-nossa-mente-regulacao-e>

Link YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=ZlCx2_u0lYk

Identificador citável: juristube.com.br/video/estamos-seguros-dentro-da-nossa-mente-regulacao-e#ep-3843324e

Descrição

■ **DDA-EP#144 - TÍTULO:** *Estamos seguros dentro da nossa mente? Direito Administrativo e os desafios da regulação da proteção dos neurodireitos*

■ **AUTORES:** *Dimitri Molina, Irene Nohara*

■ **FONTE:** *Auloteca de Direito Administrativo: <https://www.auloteca.com.br/estamos-seguros-dentro-da-nossa-mente/>*

Até onde vai a sua privacidade quando grandes corporações passam a ter ferramentas capazes de ler impulsos neurais e decodificar pensamentos antes mesmo que eles virem palavras?

No novo episódio do Diálogos de Direito Administrativo (DDA), tiramos o debate sobre neurotecnologia do campo puramente abstrato da filosofia e o fincamos no chão duro das políticas públicas.

Analisamos o avanço dos biossensores e chips sob uma ótica inovadora: o papel do Direito Administrativo e do poder de polícia do Estado como a principal trincheira para garantir que a essência da vontade humana não vire refém de termos de serviço contratuais.

No episódio de hoje discutimos:

■ **O Capitalismo de Vigilância:** *A transição do rastreamento de cliques para o rastreamento de ondas cerebrais.*

■ **Ciência vs. Hype:** *O contraste entre o marketing agressivo da Neuralink (Elon Musk) e as ponderações biofísicas do neurocientista Miguel Nicolelis.*

■ **Inspiração Distópica:** *Como o episódio "Pessoas Comuns" (Black Mirror) reflete riscos comerciais e contratuais bem reais.*

■ **Marcos Jurídicos:** *O pioneirismo constitucional do Chile e o andamento de projetos cruciais no Brasil, como a PEC 29/2023.*

■ **Governança Antecipatória:** *Como regular tecnologias disruptivas antes que elas cheguem às prateleiras, sem engessar a medicina e a ciência.*

Assista agora no YouTube ou no Juristube

■ **No Youtube:** https://youtu.be/ZlCx2_u0lYk

■ **No JurisTube:** <https://juristube.com.br/episodio/dialogos-direito-administrativo/estamos-seguros-dentro-da-nossa-mente-regulacao-e>

■ **LINKS GERAIS DO PROJETO:**

■ **Canal DDA no YouTube:** <https://abre.ai/youtube-dda>

■ **Confira todos os podcasts em:** <https://juristube.com.br>

■ SOBRE O PORTAL JURISTUBE

*Este episódio faz parte do ecossistema de difusão jurídica coordenado pelo Professor Paulo Modesto. Para acessar a **transcrição integral*, os recursos de acessibilidade e gerar referências acadêmicas prontas (ABNT, APA e BibTeX) deste conteúdo, acesse:*

■ <https://juristube.com.br>

■ Descrição do Projeto DDA

O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento acadêmico, transformando artigos, planos de aula e livros em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares sincronizados, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um amplo público.

■ ■ *O que é o DDA: Primeiro podcast de direito e gestão pública produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.*

■ Equipe:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ Como apoiar o DDA:

■ *Deixe seu LIKE no episódio.*

■ *COMENTE com dúvidas, críticas e sugestões de novos textos.*

■ *INSCREVA-SE no canal e ative as notificações.*

■ *COMPARTILHE com colegas, grupos de estudo e redes acadêmicas.*

Cada nova inscrição e interação ajuda a ampliar a circulação de conhecimento jurídico de qualidade nas plataformas digitais.

Acompanhe os demais podcasts e o acervo completo em: Auloteca e JurisTube.

Assista agora e aprofunde seus conhecimentos!

#Neurodireitos, #direitoadministrativo #tecnologia , #privacidadedigital , #CapitalismoDeVigilancia, #podcastjurídico , #dda, #juristube

Transcrição

Imagina a seguinte situação: os nossos pensamentos mais íntimos, aquelas ideias que a gente ainda nem organizou em palavras, Sendo interceptados, decodificados e eventualmente comercializados. E tudo isso sem o nosso consentimento explícito. Parece até um roteiro de um filme de ficção científica distópico, não é mesmo? Com certeza absoluta. Mas a verdade é que essa é realidade tecnológica que já bate à nossa porta.

Sejam todos muito bem-vindos a mais um mergulho profundo aqui no Diálogos de Direito Administrativo. É um prazer enorme tá aqui pra essa conversa. A nossa missão hoje é desbravar uma fronteira que oscila exatamente entre o fascinante e o assustador, guiados por um material de altíssimo nível. Exatamente. Nós vamos analisar as teses de um plano de aula riquíssimo da Aloteca de Direito Administrativo.

Esse material foi estruturado pelo professor Dimitri Molina e pela professora Irene Nohara. Um texto excelente, diga-se de passagem. O cerne da nossa discussão hoje será o avanço vertiginoso das neurotecnologias, a urgência dos chamados neurodireitos e como o direito administrativo pode ser o nosso escudo contra manipulação da mente. É um debate denso, sem dúvida, mas nós vamos

conduzir aqui com aquele nosso rigor acadêmico de sempre e a leveza de quem discute os rumos da humanidade sentados em um café. Sem dúvida alguma.

E é um privilégio conduzir essa reflexão. O grande mérito da abordagem do professor Dimitri Molina e da professora Irene Nohara é retirar o debate tecnológico do campo puramente abstrato. Eles tiram daquela ética filosófica distante e fincam o assunto no chão duro das políticas públicas. O que é fundamental, porque a gente não pode ficar só na teoria. Exato.

Historicamente, a proteção ao cérebro era um assunto restrito à medicina. Aos debates sobre saúde mental. Hoje, com essa escalada das inovações, tornou-se uma questão central de intervenção do Estado. A partir do momento que corporações desenvolvem ferramentas capazes de ler impulsos neurais, a gente é obrigado a questionar as bases mais elementares da nossa privacidade. E nós não estamos falando de proteger uma senha de e-mail ou o número do cartão de crédito. De forma alguma.

Nós estamos falando de proteger a nossa própria capacidade de pensar de forma autônoma, sem interferências externas, sem aquela vigilância predatória constante. Ok, vamos desvendar isso e mapear o terreno em que estamos pisando, porque a mudança de paradigma é colossal. Nós viemos de uma era industrial pra era digital e, mais recentemente, mergulhamos no que a pesquisadora Shoshana Zuboff define como capitalismo de vigilância. Um conceito que explica muito sobre a nossa última década. Totalmente.

Durante os últimos anos, a economia global se sustentou rastreando os nossos rastros digitais, cliques, curtidas, tempo de tela, localização do GPS. Era uma vigilância de fora pra dentro, mas o salto que o plano de aula aborda vai muito, muito além. O buraco é bem mais embaixo agora. Pois é. Nós estamos deixando de rastrear um aparelho celular no bolso pra rastrear ondas cerebrais.

Tem um alerta gravíssimo feito pelo neurobiólogo Rafael Yuste, já lá em 2017. Ele demonstrou que, usando equipamentos de ressonância magnética, pesquisadores já conseguiam distinguir se uma pessoa estava pensando em um carro ou no rosto de um ser humano. Nossa, quando a gente para pensar na mecânica disso, é impressionante. A ressonância não lê a palavra na mente, claro. Ela mapeia o fluxo de sangue.

Isso, exatamente esse ponto. Então, quando um indivíduo pensa em um rosto, uma área específica do cérebro demanda mais oxigênio e a máquina capta essa assinatura orgânica. Pra colocar em perspectiva pra quem nos ouve, é como se a gente passasse da fase de ter alguém tentando adivinhar o que escrevemos no nosso diário físico com cadeado, pra ter corporações literalmente morando na sala de estar do nosso subconsciente. Como a regulação tradicional pode lidar com o pensamento que ainda tá na fase de um mero impulso elétrico? O que é fascinante aqui é justamente a mudança drástica na natureza da coleta de dados.

Até hoje, as big techs deduzem comportamento humano de forma meio indireta. Elas cruzam informações volumosas sobre os lugares que a gente frequenta, os vídeos que a gente consome. Pra inferir se a gente tá ansioso ou pronto pra comprar alguma coisa, né? Exatamente isso. A pessoa precisa exteriorizar uma ação, digitar uma busca, rolar um feed de notícias, mas as neurotecnologias mudam as regras do jogo.

E aqui estamos falando desde chips invasivos até aquelas tiaras super amigáveis usadas como fones de ouvido. Aquelas que parecem um acessório de videogame. Essas mesmas. Elas leem

atividade elétrica do couro cabeludo. Com essas ferramentas, o acesso ao estado mental se torna uma via passiva.

O indivíduo não precisa agir. O simples fato de o cérebro funcionar pra nos manter vivos já produz o dado mercantilizável. É uma extração de valor do pensamento puro. Isso cria uma assimetria de poder absurda, onde o cidadão comum fica completamente transparente pra plataforma, mas o algoritmo da empresa continua sendo uma caixa preta inescrutável. Diante dessa transparência forçada, surge a urgência de criar novos escudos jurídicos.

E que nascem os neurodireitos. E é um passo vital na nossa evolução jurídica. Sem dúvida. O plano de aula destaca o trabalho do Marcelo Ienca e do Roberto Andorno, que em 2017 propuseram cinco direitos fundamentais específicos. Privacidade mental, integridade mental, liberdade cognitiva, continuidade psicológica, que é preservar a nossa identidade, e o acesso equitativo.

Uma lista essencial pro futuro da nossa espécie. Sim, mas aqui eu preciso fazer um papel de advogado do diabo e trazer um contraponto pra gente debater. Olhando pra essa lista, nós já não temos o direito à privacidade garantido por lei? Nós já não temos a liberdade de pensamento na Constituição Federal? É uma provocação válida.

Muitos questionam isso. Pois é, uma tiara que lê o foco do usuário não seria só um monitor cardíaco mais sofisticado. Por que a gente precisa de um ramo pesado como direito administrativo pra lidar com isso? Não seria só renomear velhos direitos com o prefixo neuro na frente? Se conectarmos isso ao panorama geral da evolução tecnológica, veremos que não se trata só de uma repaginação de palavras.

A dimensão da violação muda de patamar, vai prum nível existencial. Usando esse seu exemplo do monitor cardíaco. Se um relógio vaza os seus batimentos, há uma violação de privacidade de saúde, claro. Sim, um dado sensível, mas já mapeado. Perfeito.

Mas se uma interface neural invasiva sofre uma interferência, não é só vazamento. Estamos falando de intrusões não autorizadas que podem alterar o humor, as decisões e a própria percepção de realidade de alguém. A integridade mental deixa de ser só a ausência de doenças e passa a ser a garantia de que o cérebro não será hackeado. Isso é assustador num nível muito profundo. É mesmo.

E é exatamente nesse ponto que a abordagem da aula focada no direito administrativo se mostra brilhante. O texto argumenta que leis no papel não protegem ninguém sozinhas. A Constituição garante a saúde, mas sem a vigilância sanitária fechando um restaurante sujo, o direito à saúde é vazio. A fiscalização prática é o que dá vida à lei. Exato.

A liberdade cognitiva exige um braço forte do Estado. O direito civil age depois do dano, exigindo dinheiro de volta, mas ele chega tarde demais quando o dano foi feito na personalidade de alguém. Precisamos do poder de polícia, sanções administrativas. Aqui é onde a coisa fica realmente interessante, porque a gente precisa colocar a promessa puramente científica frente ao marketing agressivo de investidores bilionários. O material da Holoteca constrói um contraste muito bom sobre isso.

Eles foram direto na ferida da mercantilização da ciência. Foram, sim. De um lado, a gente tem o caso midiático da Neuralink, a empresa do Elon Musk. O paciente Noland Arbaugh conseguiu a façanha de mover o cursor de um computador com o pensamento. A narrativa era de um milagre

tecnológico.

Parecia que todos os problemas neurológicos estavam resolvidos. Pois é. Só que poucas semanas depois, a realidade da biologia cobrou o preço. O chip falhou porque cerca de 85% dos microscópicos conectores simplesmente se soltaram do tecido cerebral. Do outro lado desse espectro, temos as declarações do renomado neurocientista brasileiro Miguel Nicolelis.

As críticas do professor Nicolelis são um choque de realidade necessário. Com certeza. Ele aponta com certa indignação que inovações cérebro-máquina já eram feitas há décadas. O ápice visual disso foi aquele chute da Copa do Mundo de 2014, dado por um jovem usando um exoesqueleto. E tudo de forma não invasiva, sem perfurar o crânio de ninguém.

O que me assusta é a lógica das empresas de tratar implantes cerebrais com a mesma filosofia de atualização de aplicativo de celular. A famosa máxima do Vale do Silício: "Mova-se rápido e quebre as coisas." Exatamente. Só que num aplicativo de fotos, um bug fecha o programa. No cérebro humano, um bug pode causar um colapso identitário da pessoa. E o alerta do Nicolelis é um pilar vital pra qualquer modelo de regulação.

Ele pontua uma verdade biológica inegável: o cérebro humano é orgânico, químico, analógico. Ele não funciona como a arquitetura digital de um computador. Não dá pra simplesmente plugar um cabo ali, né? De jeito nenhum. Não existe um disco rígido cerebral onde você faz o download de um idioma.

A narrativa dessas startups tenta pasteurizar a neurociência pra atrair dinheiro, ignorando a complexidade do tecido neural. O perigo central abordado na aula é quando o lucro atropela a segurança do paciente e a ética científica. Mas vamos aprofundar esse cenário. Se o livre mercado puder ditar as regras sem amarras, qual é o nosso destino prático? O texto nos fornece um exemplo ilustrativo sensacional vindo da cultura pop, especificamente do podcast Fala, Noara.

Aquele episódio em que analisam a série Black Mirror, certo? Esse mesmo. Eles mergulham no episódio Pessoas Comuns da sétima temporada. A personagem Amanda sofre de um tumor terminal e a única saída é aceitar o implante de um chip neural de uma megacorporação. O dispositivo a mantém viva, mas cobra um preço mensal de trezentos dólares.

E aí começam os efeitos colaterais contratuais, assim. Pois é, como o efeito do contrato padrão, ela começa a ter comportamentos bizarros. No meio do trabalho, ela perde o controle e começa a recitar jingles e propagandas involuntariamente. O marido descobre que precisa atualizar a assinatura pra versão premium de oitocentos dólares pra que ela pare de reproduzir anúncios. É o sequestro completo da mente por uma assinatura atrasada.

Sim. E usamos esse caso extremo pra entender a definição do poder de polícia da professora Irene Nohara. A prerrogativa do Estado de frear a atuação de entes privados. Mas eu te pergunto, com franqueza: usar uma série distópica de TV pra pautar normas de direito administrativo, não seria um alarmismo exagerado? Isso levanta uma questão importante sobre a utilidade da ficção.

A ficção atua como um laboratório de hipóteses. Ela pega vulnerabilidades contratuais que já são normais hoje e eleva ao extremo. Pra provar que não é alarmismo, o material cita pesquisas reais desenvolvendo implantes, como o dispositivo Motif. Que é voltado pra tratar depressão estimulando áreas do cérebro, certo? Correto.

Agora transfere a lógica dos contratos de hoje pra esse equipamento. Imagina que esse chip funcione à base de uma licença de uso mensal. Se o cartão de crédito do paciente for recusado, a empresa teria o direito de suspender o serviço remotamente, alterando o humor dessa pessoa instantaneamente. Dá pra imaginar um negócio desses. É uma distopia comercial que já é tecnicamente viável.

A série Black Mirror não previu magias impossíveis. Ela só desenhou o que acontece quando os termos de serviço predatórios entram no córtex humano. O papel do direito administrativo é assegurar que o bem-estar psicológico não vire refém de inadimplência. E a resposta jurídica esse pesadelo não está no futuro distante. Ela já começou e, incrivelmente, tem a América do Sul como protagonista global.

O plano de aula reserva um espaço especial pro pioneirismo do Chile. O país alterou a própria Constituição pra proteger a atividade cerebral de forma expressa. Um marco histórico inegável na neuroprivacidade. É como se fosse um marco zero dessa luta. E não foi só enfeite.

A Suprema Corte chilena proferiu uma decisão no caso do ex-senador Guido Girardi contra a empresa Emotive. Ele comprou uma daquelas tiaras comerciais que medem foco. Pra acessar os próprios dados, ele tinha que pagar mais, e a empresa ainda armazenava a leitura elétrica na nuvem deles. Sem um consentimento verdadeiramente transparente. Exato.

A Corte interveio e condenou a empresa. A fundamentação foi que a atividade cerebral não é um dado de navegação na internet, mas algo comparável a um órgão vital. A gente não pode vender órgãos com base num botão de concordo digital. Isso comprova que a venda de tiaras roubando dados já é uma realidade. E o Brasil nisso tudo?

O texto mapeia projetos de lei fundamentais. O movimento legislativo brasileiro está engatinhando, mas é promissor. Tem a PEC 29 de 2023 e o PL 522, que visam atualizar a Lei Geral de Proteção de Dados para incluir o dado neural, não é? Isso mesmo. O caso chileno prova que o direito pode ser proativo.

No Brasil, essas ações ainda são incipientes, mas de uma importância estratégica enorme. Tem também o PL 2174, focado na proteção integral. Se esses projetos não avançarem, os riscos vão invadir o cotidiano de quem nos escuta. Vai virar rotina, de uma forma bem insidiosa. Totalmente.

Sem essa barreira, não há nada que impeça uma grande corporação de exigir que funcionários usem bonés com biossensores durante o expediente. O pretexto seria monitorar fadiga ou dar segurança, mas na prática seria uma vigilância preditiva sobre a atenção do trabalhador ou até de estudantes na escola. É invasão do nosso último refúgio inatingível, o pensamento silencioso. Então, o que tudo isso significa em termos de arquitetura do Estado? Como Estado se organiza pra fiscalizar pensamentos?

O material nos instiga a pensar em modelos regulatórios. A gente joga tudo na mão da Anvisa ou cria uma agência nova exclusiva pra neurotecnologias ou foca em correção com certificações. Tudo isso gravita em torno do conceito de governança antecipatória, que a aula traz a partir do autor David H. Guston. Exatamente.

O núcleo dessa teoria é usar a prospecção não pra adivinhar o futuro, mas pra mitigar os impactos éticos antes que as inovações cheguem nas prateleiras. Mas aqui mora um paradoxo: se tentarmos criar regras rígidas pra um aparelho que ainda tá em laboratório, não corremos o risco de engessar o

progresso científico? É como criar leis de trânsito pra carros voadores antes deles existirem. A governança antecipatória oferece uma saída elegante. Como o texto elucida, não é sobre tentar adivinhar detalhadamente como o aparelho vai ser daqui a dez anos e escrever uma lei engessada, o que, convenhamos, estragaria todo o avanço médico necessário.

Com certeza. O que o Alvin Toffler conceituou como democracia antecipatória é a criação de mecanismos flexíveis, é incluir comitês de ética, juristas e a sociedade civil nas fases iniciais de pesquisa. Ao invés de esperar um desastre de vazamento pra reagir, a governança atua como um farol direcional. Ou seja, orientando o desenvolvimento de forma proativa. Exato.

Ela responde à provocação do Toffler: que tipo de futuro tecnológico nós queremos construir? O objetivo da ação do Estado é estabelecer balizas claras para que as salvaguardas de privacidade sejam incorporadas no próprio design do produto desde o início. Estamos chegando aos minutos finais da nossa imersão de hoje. Antes de fechar, eu gostaria de propor um último exercício mental pra reflexão da nossa audiência. Uma provocação pra deixar todo mundo pensando, eu imagino.

Pode apostar. Pensemos no conceito de dolo e culpa no campo jurídico. Se em um futuro próximo, um indivíduo cometer um crime sobre a influência de um dispositivo de neuroestimulação, que por conta de uma falha de software, alterou o humor dele. De quem será a responsabilidade jurídica por essa ação? A culpa vai ser do livre-arbítrio daquela pessoa que já não controlava a química do próprio cérebro.

Essa é a grande questão. Ou será que o algoritmo da empresa vai responder solidariamente pelo ato? A nossa mente passaria a ser vista pelo direito como um território dividido com uma empresa de tecnologia? Essa provocação atinge o cerne da crise iminente do direito tradicional e demonstra que o direito administrativo não é só um ramo burocrático, mas a principal trincheira pra evitar que a essência da vontade humana seja diluída nos termos de serviço de um contrato. E com essa reflexão profunda, nós encerramos o debate de hoje.

Queremos mais uma vez parabenizar a precisão do trabalho desenvolvido pelos autores do plano de aula, o professor Dimitri Molina e a professora Irene Nohara. A Auloteca de Direito Administrativo tem se mostrado uma ferramenta imprescindível pra traduzir desafios complexos em conhecimento superacessível. Sem dúvida. A quem nos acompanha, o nosso pedido essencial de sempre: clique no sininho pra receber as notificações, deixe o seu comentário sobre as surpresas que esse tema gerou e ajude a divulgar este debate nas suas redes sociais. Esse é o tipo de discussão que a sociedade inteira precisa acompanhar.

Fica também o nosso convite direto: assinem o canal do podcast Diálogos de Direito Administrativo. E pra manter o pensamento crítico sempre em movimento, nós recomendamos que conheçam os outros podcasts disponíveis no YouTube do professor Paulo Modesto. Tem muito conteúdo bom por lá. Tem mesmo. Tem o Jurisprudência em Debate, o Palestras de Direito Administrativo e o República em Cena.

Além disso, não deixem de visitar o site juristube.com.br. Lá é possível encontrar o conteúdo ordenado de todos os podcasts, além de recursos didáticos desenhados pra facilitar o estudo dos vídeos e textos debatidos. O futuro da nossa autonomia cognitiva dependerá de quão bem informados estivermos hoje. Falou e disse. Um grande abraço a todos, muito obrigado pela valiosa companhia e até a nossa próxima imersão no desconhecido.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MOLINA, Dimitri; NOHARA, Irene. Estamos seguros dentro da nossa mente? Regulação e Neurodireitos. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2026. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Zlcx2_u0lYk e em: <https://juristube.com.br/episodio/3843324e-0a90-455c-9a13-05f62d93d749>. Acesso em: 25 ago. 2026.

APA 7ª edição

Molina, D., & Nohara, I. (2026, July 7). *Estamos seguros dentro da nossa mente? Regulação e Neurodireitos* [Video]. JurisTube. https://www.youtube.com/watch?v=Zlcx2_u0lYk

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MOLINA, Dimitri, Irene Nohara. 2026. "Estamos seguros dentro da nossa mente? Regulação e Neurodireitos." Video. Diálogos de Direito Administrativo. https://www.youtube.com/watch?v=Zlcx2_u0lYk

BibTeX

```
@misc{juristube-estamos-seguros-dentro-da-nossa-mente-re-2026,  
author = {Molina, Dimitri and Nohara, Irene},  
title = {Estamos seguros dentro da nossa mente? Regulação e Neurodireitos},  
year = {2026},  
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},  
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},  
url = {https://www.youtube.com/watch?v=Zlcx2_u0lYk},  
urldate = {2026-07-07}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/estamos-seguros-dentro-da-nossa-mente-regulacao-e>

PDF gerado em 2026-08-25 19:15 UTC